Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 127/2014

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS DO MUNICÍPIO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica incluído Parágrafo único no Art. 2° da Lei nº 3.875, de 14/09/2005, com a seguinte redação:

Art. 2° ...
Parágrafo único. Constará da placa informativa da obra afixada no local de execução o nome do responsável técnico pela fiscalização da execução da referida obra.

Art. 2° Fica incluído Parágrafo único no Art. 3° da Lei nº 3.875, de 14/09/2005, com a seguinte redação:

Art. 2° ...
Parágrafo único. Constará da placa informativa da obra afixada no local de execução o link do sitio na internet onde encontra-se disponibilizado o edital da licitação completo, juntamente com memorial descritivo, plantas e demais informações técnicas, contrato de execução e seus aditivos, se houver.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 21 de agosto de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Osmar Oleskovicz
Vereador Autor